



# **CÂMARA MUNICIPAL DE BURITAMA**

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

**PROCESSO Nº 62/2017**  
**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43/2017**

## **HISTÓRICO**

### **Disposição**

Que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$. 200.00,00, e dá outras providências;

### **Tramitação**

- 1- Aceito como objeto de estudo em 22-05-2017.
- 2- As Comissões competentes exararam Pareceres em 22-05-2017.
- 3- **APROVADO** em 1ª e única discussão e votação por **unanimidade** em 22-05-2017.

### **Redação Final**

Encaminhado para **SANÇÃO** do senhor Prefeito Municipal em 23-05-2017.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS", aos **vinte e tres** dias do mês de **maio** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Polftica.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCACALOSSI**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 43, DE 23 DE MAIO DE 2017.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências".

Eu, **JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI**, Presidente da Câmara Municipal de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Buritama **APROVA** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.04 - EDUCAÇÃO BÁSICA

3.1.91.13.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 90.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 65.000,00

#### 02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.3.90.30.01.01 - 13.392.0017-2.013 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.01.01 - 13.392.0017-2.013 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$ 10.000,00

#### 02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.3.90.39.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$ 20.000,00
---	---------------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

### 02 - PODER EXECUTIVO

#### 02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR

3.1.90.11.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais – INSS	R\$ 8.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.30.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Material de Consumo – Combustível	R\$ 30.000,00



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## 02.07 - DIFUSÃO CULTURAL

3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 25.000,00

## 02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

3.1.90.11.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal R\$ 30.000,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 200.000,00**

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Buritama, Plenário Vereador "**JOSÉ OTÁVIO DE FREITAS**", aos vinte e tres dias do mês de **maio** de dois mil e dezessete (2017), 99 anos da Fundação de Buritama e 68 anos de Sua Emancipação Política.

**JÉLVIS AILTON DE SOUZA SCALLOSSI**  
**PRESIDENTE**



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

**EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"**

## PARECER JURÍDICO

Às Comissões Competentes,  
Senhores Membros:

**REF. PROJETO DE LEI N.º 45, DE 18 DE MAIO DE 2017.**

**“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$-200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências”.**

Após efetuar estudo minucioso referente ao Projeto de Lei nº 45/17, essa Assessoria Jurídica, tem a opinar que:

Quando os créditos orçamentários, inclusive os créditos especiais, abertos e aditados ao orçamento anual, são ou se tornam insuficientes, a legislação autoriza a abertura de créditos suplementares. Estes estão assim diretamente relacionados ao orçamento. Suplementam-se, pois, os créditos do orçamento anual.

**S.M.J. este é o nosso parecer.**

Buritama-SP, 18 de Maio de 2017.

  
**AVELINO MATEUS DE SOUZA JÚNIOR**  
Assessor Jurídico

### INFORMATIVO:

- Os vereadores gozam de inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato, na circunscrição do Município de Buritama (Artigo 12 – Lei Orgânica do Município).
- Inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do Município (Artigo 29, VIII, da Constituição Federal).
- Inviolabilidade por suas opiniões, palavras e **votos** no exercício do mandato e na circunscrição do município ( inciso I do artigo 311 do Regimento Interno).



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal “Nésio Cardoso”

CNPJ 44.435.121/0001-31

### PROJETO DE LEI Nº 45, DE 18 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), e dá outras providências”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITAMA** faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º** Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional suplementar, na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para suplementar dotações orçamentárias.

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

##### **02.04 - EDUCAÇÃO BÁSICA**

3.1.91.13.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 90.000,00
3.3.91.97.01.01 - 12.361.0011-2.009 - Aporte Cobertura do Déficit Atuarial	R\$ 65.000,00

##### **02.07 - DIFUSÃO CULTURAL**

3.3.90.30.01.01 - 13.392.0017-2.013 - Material de Consumo	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.01.01 - 13.392.0017-2.013 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$ 10.000,00

##### **02.10 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

3.3.90.39.01.01 - 08.244.0037-2.019 - Outros Serv. Terceiros P.Juridica	R\$ 20.000,00
---	---------------

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 200.000,00**

**Art. 2º** - Constituem recursos ao crédito aberto por reduções orçamentárias, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

#### **02 - PODER EXECUTIVO**

##### **02.06 - EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR**

3.1.90.11.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais – INSS	R\$ 8.000,00
3.1.91.13.01.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Obrigações Patronais – IPREM	R\$ 7.000,00
3.3.90.30.30.01 - 12 - 364.0016-2.012 - Material de Consumo – Combustível	R\$ 30.000,00

##### **02.07 - DIFUSÃO CULTURAL**

3.1.90.11.01.01 - 13 - 392.0017-2.013 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 25.000,00
---	---------------

##### **02.11 - DIVISÃO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

3.1.90.11.01.01 - 27 - 812.0039-2.021 - Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal	R\$ 30.000,00
---	---------------

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 200.000,00**

Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 22/05/17

Jélvis Ailton de Souza Scagalossi  
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 22/05/17

Processo N° 62 Parecer N° 162

Oswaldo Sebastião dos Santos  
Presidente

Carlos Alberto dos Santos  
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes  
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e  
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 22/05/17

Processo N° 62 Parecer N° 62

Antonio Romildo dos Santos  
Presidente

Douglas de Farias Freitas José Domingos Martins Filho  
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura,  
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 22/05/17

Processo N° 62 Parecer N° 44

Vania Teresinha Maceno Nazário  
Presidente

Antonio Romildo dos Santos José Antonio Esposito  
Vice-Presidente Secretário

Requerimento nº 160  
Data: 22/05/17

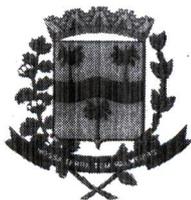
REQUEIRO à V. Ex<sup>a</sup>., depois de ouvido o douto Plenário, seja submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas  
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

Data: 22/05/17

Jélvis Ailton de Souza Scagalossi  
Presidente



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

**Art. 3º** - Ficam incluídos e alterados os anexos do PPA e LDO o programa de trabalho de que se trata esta lei.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Buritama, 18 de maio de 2017; 99 anos de Fundação e 68 anos de Emancipação Política.**

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Tecladora - Ornodata - 18-Mai-2017-16:17-000239-1/2

CAMARA MUNICIPAL BURITAMA - "TUDO PODES SEMA DO POVO"

Aceito como objeto de deliberação  
Câmara 22/05/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi  
Presidente

Comissão de Constituição, Justiça e  
Redação

FAVORÁVEL à discussão e votação. 22/05/17  
Processo Nº 62 Parecer Nº 62

Oswaldo Sebastião dos Santos  
Presidente

Carlos Alberto dos Santos  
Vice-Presidente

Ronaldo Ramos Fernandes  
Secretário

Comissão de Orçamento, Finanças e  
Contabilidade

FAVORÁVEL à discussão e votação. 22/05/17  
Processo Nº 62 Parecer Nº 62

Antonio Romildo dos Santos  
Presidente

Douglas de Farias Freitas José Domingos Martins Filho  
Vice-Presidente Secretário

Comissão de Saúde, Educação, Cultura e Turismo  
Lazer e Turismo

FAVORÁVEL à discussão e votação. 22/05/17  
Processo Nº 62 Parecer Nº 44

Vania Teresinha Maceno Nazário  
Presidente

Antonio Romildo dos Santos José Antonio Espósito  
Vice-Presidente Secretário

Requerimento nº 160  
Data: 22/05/17

REQUEIRO à V. Exª., depois de ouvido o douto Plenário, seja  
submetido à discussão e votação únicas, em regime de urgência.

Douglas de Farias Freitas  
Vereador

APROVADO em 1ª e única discussão e votação por UNANIMIDADE

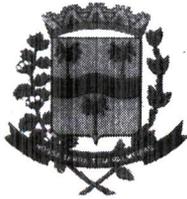
Data: 22/05/17

Jélvis Ailton de Souza Scacalossi  
Presidente

Câmara Municipal de Buritama - SP



PROTOCOLO GERAL 0000239  
Data: 18/05/2017 Horário: 16:23  
Administrativo -



# Governo do Município de Buritama

## Paço Municipal "Nésio Cardoso"

CNPJ 44.435.121/0001-31

### JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

O presente projeto, tem o intuito de remanejamento de crédito para dar suporte a dotação de pessoal civil para o pagamento dos servidores públicos ali lotados, sendo remanejamento de dotação dentro da mesma função.

Informamos ainda que a suplementação para a Difusão Cultural, é para atender eventos como: Viagem Literária, Circuito Cultural, Oficinas Culturais, despesas com energia, telefonia e outros.

Com relação a despesas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, refere-se a vale alimentação, energia e telefonia.

Atenciosamente,

**RODRIGO ZACARIAS DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

Tecladora - Ommata - 18-Mai-2017-16:17-000240-1/2

**Câmara Municipal de Buritama - SP**



**PROTOCOLO GERAL 0000240**

**Data: 18/05/2017 Horário: 16:26**

**Administrativo -**